



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

## **Exercício 2025**

**Novembro de 2024**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br**

**Secretaria de Auditoria Interna**

Fabricio Teilo de Araujo  
João Henrique de Lima

**Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e  
Contratos**

Laura Borges de Carvalho Lopes de Araujo  
Rafael Netto Arruda

**Seção de Auditoria de Gestão  
Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

Anamaria Rogerio Roffé

**Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas**

Geraldo Panasco  
Dirce Druciak



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ABR	4
3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS	5
3.1. PROCESSOS CRÍTICOS DE NEGÓCIO	5
3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS	6
3.3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022-2025	6
4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA CONSOLIDADO	7
4.1. OBRIGAÇÃO NORMATIVA	7
4.2. INTERLOCUÇÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - EFS	7
4.3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO	8
4.4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA	8
4.5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	8
4.6. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	8
4.7. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	9
5. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC- AUD)	11
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	11
7. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	13
8. RESULTADOS ESPERADOS	15
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
ANEXO – AUDITORIAS PLANEJADAS (RESOLUÇÃO CNJ 309/2020, art. 38, III)	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria apresenta as atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna (Audint) no exercício de 2025, em harmonia com as estratégias e os objetivos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR), e nos termos das seguintes normas:

- Resolução CNJ 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud;

- Resolução CSJT 282/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

- Ato TRT9 93/2019, que dispõe sobre os processos de trabalho da Secretaria de Auditoria interna;

- Ato TRT9 228/2019, que institui o Estatuto de Atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (referendado pela Resolução Administrativa 109/2019 do Tribunal Pleno);

- Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, arts. 237 a 241 (Despacho Presidência ID 11064267 - Vetor).

O objetivo do PAA é estabelecer a estratégia geral dos trabalhos de auditoria a serem executados no âmbito do TRT-PR em 2025, considerando-se a metodologia adequada e correspondente à natureza das atividades e o uso eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

## 2. METODOLOGIA DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS - ABR

O processo da auditoria de gestão de riscos requer a realização de quatro etapas: Entendimento da Organização, Planejamento, Execução e Relatório. O Plano Anual de Atividades está inserido na etapa de Planejamento.

Para o TCU<sup>1</sup>, a auditoria de gestão de riscos tem o propósito de avaliar a maturidade, os princípios, a estrutura e demais elementos do processo de gerenciamento de riscos colocados em prática pela instituição, incluindo os processos de planejamento estratégico, de governança, finalísticos e de apoio, além dos programas, projetos e atividades relevantes para os objetivos estratégicos da organização. A partir dessa avaliação é possível identificar, analisar, tratar e comunicar os riscos que possam impactar o alcance dos objetivos e, por conseguinte, os resultados que devem ser entregues à sociedade na forma de bens e serviços públicos.

---

<sup>1</sup> **Gestão de Riscos: Avaliação da Maturidade**, pp. 10/11. Disponível em <[https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao\\_riscos\\_avaliacao\\_maturidade.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/0F/A3/1D/0E/64A1F6107AD96FE6F18818A8/Gestao_riscos_avaliacao_maturidade.pdf)>. Acesso em novembro de 2024.



A Norma de Desempenho 2010 da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto de Auditores Internos (IIA/IPPF), por sua vez, orienta que “*O chefe executivo de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna, de forma consistente com as metas da organização*”.

A equipe de auditoria, portanto, deve ter um entendimento abrangente da organização, de seu ambiente, estrutura e funcionamento, com o fim de contribuir - por meio das práticas de gestão de riscos - para um melhor desempenho na execução de seus serviços, na entrega de valor à sociedade e no cumprimento de sua missão institucional.

Diante disso, o PAA baseou-se na identificação dos riscos até então mapeados pela instituição<sup>2</sup>, em dados provenientes dos Relatórios de Gestão, de auditorias e de levantamentos internos e das Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS (TCU, CNJ e CSJT), bem como no julgamento profissional dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna.

### **3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

Com o fim de adaptar a estrutura de elaboração dos planos anuais e de longo prazo aos conceitos de Auditoria Baseada em Riscos, aos comandos das Entidades Fiscalizadoras Superiores e aos objetivos estratégicos institucionais, estabeleceram-se os seguintes critérios para escolha das atividades que compõem o presente PAA:

- a) análise dos processos críticos de negócio geridos pelas unidades administrativas, com base nos riscos mapeados e em dados provenientes dos Relatórios de Gestão, de auditorias e de levantamentos internos e das EFS;
- b) classificação dos trabalhos de auditoria baseados nas boas práticas de auditoria ratificadas pelas EFS e utilizadas pelas unidades de auditoria interna da administração pública;
- c) ações de auditoria previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025.

#### **3.1. PROCESSOS CRÍTICOS DE NEGÓCIO**

- Gestão de contratos;
- Aquisição de bens e serviços;
- Gestão de material e patrimônio;

---

<sup>2</sup> No TRT-9 o gerenciamento de riscos encontra-se instituído pela Política 56/2021, referendada pela Resolução Administrativa 59/2021 do Tribunal Pleno (em substituição à Política 38/2019).



- Administração e fiscalização de obras e serviços de engenharia, incluindo manutenção predial;
- Gestão contábil, orçamentária e financeira;
- Segurança da informação;
- Governança e gestão de TIC;
- Gestão de pessoas;
- Gestão da estratégia.

### **3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS**

- Obrigação Normativa;
- Interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS;
- Atividades de Avaliação;
- Atividades de Consultoria;
- Monitoramento das Recomendações;
- Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade;
- Capacitação dos Auditores Internos;
- Tratamento de Demandas Extraordinárias.

### **3.3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022-2025**

<b>Áreas/Temas</b>	<b>Objetivos Gerais das Avaliações</b>
Gestão contábil, orçamentária e financeira	Avaliar a gestão dos processos contábeis, orçamentários e financeiros, com o fim de aprimoramento dos controles, assecuração da integridade dos dados e a qualidade da execução do orçamento.
Gestão das contratações	Avaliar se as contratações, com licitação ou por meio de dispensa ou inexigibilidade do procedimento, e os atos de gestão correlatos, estão alinhados aos planos correspondentes, bem como obedecem às normas aplicáveis.



Gestão de material e patrimônio	Avaliar a gestão do material e a efetiva utilização alinhada aos planos existentes, bem como a situação patrimonial.
Gestão de pessoas	Avaliar os processos, os atos e os controles relacionados à admissão e o desligamento de magistrados e servidores e às concessões e os pagamentos de remunerações, benefícios e vantagens.
Gestão de tecnologia e segurança da informação	Avaliar os processos de tecnologia e segurança da informação e a efetiva utilização dos recursos investidos, de modo a otimizar os recursos e a aprimorar a proteção de dados, a integridade e a disponibilidade de sistemas e informações.

#### **4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA CONSOLIDADO**

##### **4.1. OBRIGAÇÃO NORMATIVA**

- 4.1.1. Avaliar a legalidade de Atos de Pessoal (admissão, aposentadoria e pensão civil), nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.
- 4.1.2. Coordenar o monitoramento de indícios no Módulo Indício do Sistema e-Pessoal do TCU, de acordo com o Ato TRT9 93/2019.
- 4.1.3. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal, conforme art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 4.1.4. Avaliar, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, as demonstrações contábeis, nos termos da Instrução Normativa TCU 84/2020, conforme detalhado no Anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

##### **4.2. INTERLOCUÇÃO COM AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - EFS**

- 4.2.1. Coordenar o cumprimento de diligências do TCU.
- 4.2.2. Coordenar o cumprimento de auditorias específicas, integradas ou sistêmicas das EFS, quando solicitado à unidade, e, ainda, a realização de Ação Coordenada de Auditoria do CNJ, com tema a ser definido pelo Conselho (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).



### **4.3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO**

- 4.3.1. Auditoria sobre a gestão dos contratos de serviços de execução continuada vigentes em 2024, conforme detalhado no anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

### **4.4. ATIVIDADES DE CONSULTORIA**

- 4.4.1. Acompanhar os Comitês de Governança, Fóruns e Grupos Institucionais (locais, regionais e nacionais).
- 4.4.2. Acompanhar a evolução da maturidade em governança e controles internos com base nos referenciais e levantamentos do TCU e de outras instituições reconhecidas.
- 4.4.3. Realizar, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 18 a 20), atividade de assessoramento, aconselhamento ou treinamento, sobre assuntos estratégicos da gestão, relacionados a processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos, e cuja natureza, prazo e escopo deverão ser acordados com o solicitante.

### **4.5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES**

- 4.5.1. Monitorar os planos de ação - Relatório de Auditoria Audint 2/2024 - referentes à auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas do TRT-PR do exercício de 2023, conforme detalhado no anexo (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III).

### **4.6. ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE**

- 4.6.1. Aprimorar a metodologia de gestão das auditorias, consideradas as fases de iniciação, planejamento, execução e encerramento, permeadas pela fase de monitoramento e controle.
- 4.6.2. Aprimorar o modelo do plano anual de auditoria com base em riscos.
- 4.6.3. Supervisionar os trabalhos de auditoria.
- 4.6.4. Implementar o Programa de Qualidade de Auditoria (Res CSJT 371/2023).
- 4.6.5. Publicar e reportar os relatórios de auditoria às instâncias necessárias.





- 4.6.6. Elaborar o Plano Anual de Auditoria para 2026.
- 4.6.7. Elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo do quadriênio 2026-2029.
- 4.6.8. Elaborar o Relatório Anual de Atividades de 2024.

#### **4.7. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

Caso exista a necessidade de dar tratamento a eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a Secretaria de Auditoria Interna poderá, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 25, V, e 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 16, V, 18 e 19), realizar auditoria especial, com o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para atender solicitação expressa de autoridade competente.

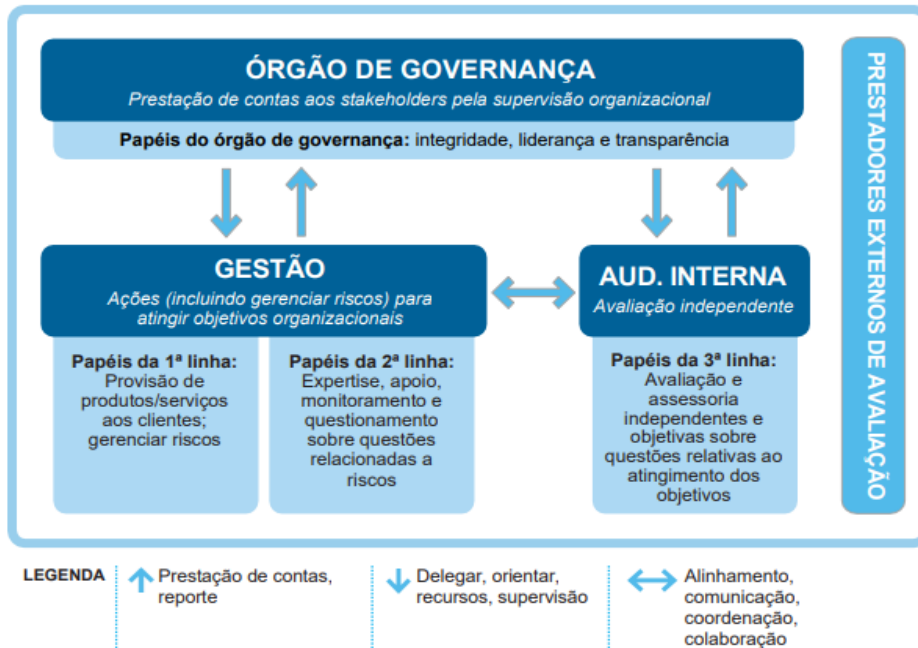
A fim de mitigar os riscos que possam importar conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, de acordo com o art. 20 da Resolução CNJ 309/2020:

- I - implementar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos;
- II - participar diretamente na elaboração de normativos internos que estabeleçam atribuições e disciplinamento das atividades operacionais das unidades orgânicas;
- III - preparar registros ou atuar em outra atividade que possa prejudicar a atuação imparcial;
- IV - ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre atividade auditada, ou exercer atividades próprias e típicas de gestão.

Com o objetivo de atuar de forma proativa e fomentar as reflexões e a implantação efetiva das melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos em relação a todas as linhas de defesa da instituição, deve ser considerado o Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores



Internos<sup>3</sup>, reforçado nas Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 2º, IV<sup>4</sup>) e CSJT 282/2021 (arts. 2º, IV, 4º<sup>5</sup>, 29, II e 30, II), conforme diagrama abaixo:



<sup>3</sup> Disponível em <<https://iibrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-2020>>. Acesso em novembro de 2024.

<sup>4</sup> “Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

(...)

IV – Linhas de Defesa – modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:

a) 1ª Linha de Defesa: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

1. instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;
2. implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;
3. identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;
4. dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização; e
5. guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.

b) 2ª Linha de Defesa: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha de defesa sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

1. intervenção na 1ª linha de defesa para modificação dos controles internos estabelecidos; e
2. estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1ª linha de defesa.

c) 3ª Linha de Defesa: representada pela atividade de auditoria interna, é responsável por avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.”

<sup>5</sup> “Art. 4º A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.”



## 5. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC- AUD)

Nos termos dos artigos 69 da Resolução CNJ 309/2020 e 30, IX, da Resolução CSJT 282/2021, e com o fim desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditores, registra-se proposta mínima de capacitação dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna para a execução do PAA de 2025:

<b>Ação de Auditoria</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Tempo de formação</b>	<b>Nº Servidores</b>
Formação geral de auditor	Avaliação e consultoria em gestão de riscos	Curso Auditando a Gestão de Riscos Corporativos	24 horas	4
Formação geral de auditor	Planejamento e execução de auditorias baseadas em riscos	Curso Gestão de Riscos na Administração Pública	65 horas	1
Formação geral de auditor	Planejamento e execução de auditorias em contratações com base na nova Lei de Licitações - 14.133/2021	Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos - Procedimentos das Contratações Públicas	24 horas	2
Formação geral de auditor	Atualização e aquisição de conhecimentos em Auditoria Interna	45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025	16 horas	2

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Período previsto</b>
<b>Obrigação Normativa</b>	
Avaliar a legalidade de Atos de Pessoal (IN TCU 78/2018)	Em todo o exercício
Coordenar o monitoramento de indícios no Módulo Indício do Sistema e-Pessoal do TCU	Em todo o exercício



Assinar o Relatório de Gestão Fiscal (LC 101/2000, art. 54)	1º, 2º e 3º quadrimestres
Avaliar, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, as demonstrações contábeis (IN TCU 84/2020 - Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III)	1º e 3º quadrimestres
<b>Interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores - EFS</b>	
Coordenar o cumprimento de diligências do TCU	Em todo o exercício
Coordenar, quando requisitado à unidade, o cumprimento de auditorias específicas, integrada ou sistêmicas das EFS no TRT-PR	Em todo o exercício
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III)	1º semestre
<b>Avaliação</b>	
Auditoria sobre a gestão dos contratos de serviços de execução continuada vigentes em 2024 (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III)	3º e 4º trimestres
<b>Consultoria</b>	
Acompanhar os Comitês de Governança, Fóruns e Grupos Institucionais (locais, regionais e nacionais)	Em todo o exercício
Acompanhar a evolução da maturidade em governança e controles internos com base nos referenciais e levantamentos do TCU e de outras instituições reconhecidas	Em todo o exercício
Realizar, nos termos das Resoluções CNJ 309/2020 (arts. 58 a 61) e CSJT 282/2021 (arts. 18 a 20), atividades de assessoramento, aconselhamento ou treinamento, sobre assuntos estratégicos da gestão, relacionados a processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos, e cuja natureza, prazo e escopo deverão ser acordados com o solicitante	Em todo o exercício
<b>Monitoramento das Recomendações</b>	
Monitorar os planos de ação - Relatório de Auditoria Audint 2/2024 - referente à auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas do TRT-PR do exercício 2023 (Auditoria Planejada - Resolução CNJ 309/2020, art. 38, III)	1º trimestre



<b>Gestão e Melhoria da Qualidade</b>	
Aprimorar a metodologia de gestão das auditorias	Em todo o exercício
Aprimorar o modelo do plano anual de auditoria com base em riscos	Em todo o exercício
Supervisionar os trabalhos de auditoria	Em todo o exercício
Implementar Programa de Qualidade de Auditoria (Res CSJT 371/2023)	Em todo o exercício
Publicar e reportar os relatórios de auditoria às instâncias necessárias	Em todo o exercício
Elaborar o Plano Anual de Auditoria para 2026	4º trimestre
Elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo do quadriênio 2026-2029	4º trimestre
Elaborar o Relatório Anual de Atividades de 2024	2º trimestre
<b>Capacitação dos Auditores Internos (PAC-Aud)</b>	
Curso Auditando a Gestão de Riscos Corporativos	2º semestre
Curso Gestão de Riscos na Administração Pública	2º semestre
Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos - Procedimentos das Contratações Públicas	1º semestre
45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2025	2º semestre

## **7. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

A força de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna para o exercício de 2025 será distribuída com base em seis segmentos de atividade: obrigação normativa, interlocução com as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), avaliação, consultoria, monitoramento e capacitação.

Com o fim de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade de auditoria, estabeleceu-se uma escala de medida da força de trabalho denominada Hora-Auditor (HA).

A força de trabalho da Audint desempenha tanto atividades finalísticas – auditoria e consultoria – como administrativas. Assim, a métrica HA foi utilizada não apenas para avaliar o esforço requerido no desenvolvimento das iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas, também, para orientar as ações de gestão da unidade e de capacitação da equipe.



Foram consideradas os seguintes parâmetros para calcular a quantidade de HA para o exercício de 2025:

a) dias úteis no ano, com base no calendário publicado pelo TRT-PR para o exercício de 2025, subtraída a média dos períodos de afastamento dos servidores nos três exercícios anteriores, relacionados a direitos assegurados por lei (férias, licença para tratamento de saúde, etc);

b) quantidade de horas diárias trabalhadas por servidor da Secretaria de Auditoria Interna; e,

b) quantidade de servidores da Audint, excluído o dirigente da unidade, uma vez que desempenha, essencialmente, conforme arts. 28 da Resolução CNJ 309/2020 e 31 da Resolução CSJT 282/2021, a função de supervisão e gestão das atividades desenvolvidas.

O quadro abaixo demonstra como foi realizado o cálculo da quantidade de HA para o exercício de 2025:

Parâmetro	Quantidade	Fonte da Informação
Dias úteis do ano	235	Calendário publicado pelo TRT-PR para o exercício de 2025 <sup>6</sup>
Dias de férias	22 (úteis)	Res CSJT 162/2016
Dias de afastamento (média últimos 3 anos)	7	Levantamento interno
<b>Estimativa de dias úteis líquidos</b>	<b>206</b>	Cálculo (= 235 – 22 – 7)
Número de horas diárias trabalhadas por servidor	7	Ato TRT9 99/2024
<b>Estimativa Hora-Auditor</b>	<b>1.442</b>	Cálculo (= 206 x 7)
Número de servidores, excluído o dirigente da unidade	6	Levantamento interno
<b>Estimativa Total Hora-Auditor</b>	<b>8.652</b>	Cálculo (= 1.442 x 6)

Dessa maneira, foram estimados 1.442 HA por servidor, disponíveis para a execução das atividades previstas no presente PAA, totalizando 8.652 horas de trabalho para o exercício de 2025.

O quadro seguir demonstra os percentuais de alocação de HA para as atividades previstas no PAA, sendo que 5% foram destinados para reserva técnica, que poderá ser utilizado em atividades de gestão, no tratamento de demandas extraordinárias, em ações não previstas neste plano ou no aprofundamento de alguma atividade:

Atividade	% HA Alocado	Nº HA Alocado
Obrigações normativas	14%	1211,28
Interlocução com as EFS	9%	778,68

<sup>6</sup> Disponível em <<https://www.trt9.jus.br/institucional/calendario.xhtml>>. Acesso em novembro de 2024.



Avaliação (incluindo auditoria de contas e ações coordenadas)	55%	4758,60
Consultoria <sup>7</sup>	5,5%	475,86
Monitoramento	4,5%	389,34
Capacitação	7%	605,64
Reserva Técnica	5%	432,60
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>8.652</b>

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a realização dos trabalhos previsto no presente PAA sejam alcançados os seguintes resultados, de modo geral:

- a) Identificação de fragilidades nos controles internos;
- b) Aprimoramento e aumento da efetividade dos controles internos;
- c) Aperfeiçoamento de procedimentos;
- d) Redução do nível de risco de processos críticos;
- e) Melhoria no processo de gerenciamento de riscos;
- f) Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa;
- g) Maior alinhamento entre os processos de negócio e os objetivos e necessidades do Tribunal.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se, com base no exposto, o presente Plano de Auditoria para o exercício de 2025, na expectativa de que a sua execução atinja os resultados esperados, considerando as justificativas, as dificuldades e os riscos a serem enfrentados.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

**FABRICIO TEILO DE ARAUJO**  
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

---

<sup>7</sup> Nos termos do disposto do inciso III do artigo 19 da Resolução CSJT 282/2021, o percentual de HA adotado para o serviço de consultoria não poderá superar 20% do total de horas destinadas à atividade de avaliação.



**ANEXO – AUDITORIAS PLANEJADAS (RESOLUÇÃO CNJ 309/2020, art. 38, III)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	RELEVÂNCIA (material)	RISCOS	RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	EQUIPE
Auditoria integrada (contábil conformidade) e nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024.	Apresentar opinião, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, com asseguarção razoável, se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório empregáveis e estão livres de distorções relevantes, bem como se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os respectivos atos de gestão encontram-se de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Um bilhão e trezentos milhões de reais.	Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação.	- Identificação de fragilidades nos controles internos; - Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco de as demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes; - Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa.	Demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 e atos de gestão subjacentes.	6 auditores
Realizar todos os procedimentos preliminares da auditoria integrada (contábil conformidade) e nas demonstrações contábeis referentes ao	Elaborar os Termos do Trabalho (NBC TA 210), o Entendimento do Objeto no Nível Geral e Específico e a Estratégia Geral de Auditoria em conformidade com a relevância e os riscos de cada objeto avaliado (NBC TA 300, 315, 320 e 330), com o fim de preparar a auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023.	Um bilhão e trezentos milhões de reais.	Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação.	- Identificação dos objetos materialmente relevantes; - Identificação do nível de risco relacionado às contas (objetos) de maior relevância; - Identificação de fragilidades nos controles internos; - Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco de as demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes.	Demonstrações contábeis parciais referentes ao exercício de 2025 e atos de gestão subjacentes.	6 auditores





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - Ramal: 1116 - auditoria@trt9.jus.br

exercício de 2025.						
Monitoramento dos planos de ação referente aos achados de auditoria do Relatório de Auditoria Audint 2/2024, referente ao exercício de 2023.	Acompanhar a implementação dos aprimoramentos dos controles internos propostos pela Gestão em resposta aos achados de auditoria relatados.	Um bilhão e duzentos milhões de reais.	Demonstrações contábeis apresentarem distorções relevantes que possam interferir na tomada de decisão dos usuários da informação.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Maior efetividade dos controles internos administrativos;</li><li>- Otimização de recursos, gerando maior eficiência administrativa;</li><li>- Redução dos riscos relacionados;</li><li>- Aperfeiçoamento dos procedimentos.</li></ul>	Escopo da auditoria (Relatório de Auditoria Audint 2/2024).	2 auditores
Auditoria sobre a gestão dos contratos de execução continuada.	Avaliar os controles internos empregados na gestão dos contratos de serviços execução continuada, com o fim de verificar eventuais fragilidades.	Trinta e seis milhões de reais.	Execução ineficiente dos contratos e perda financeira ao patrimônio público.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação de fragilidades nos controles internos;</li><li>- Aprimoramento dos controles e redução do nível de risco;</li><li>Otimização do investimento de recursos, de modo a gerar maior eficiência administrativa.</li></ul>	Gestão dos contratos de execução continuada em vigentes em 2024.	4 auditores
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ.	A ser definido pelo CNJ.	A ser definida pelo CNJ.	A serem definidos pelo CNJ.	A serem definidos pelo CNJ.	A ser definido pelo CNJ.	4 auditores



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

CÉLIO  
HORST  
WALDRAFF  
25/11/2024  
TRT9

## **Vetor: Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2025 (Nº 334706)**

### **Despacho Presidência (ID 12870667)**

---

#### **Despacho Presidência:**

#### **DESPACHO PRESIDÊNCIA ID 12870667**

1. Por meio do Ofício Audint 34/2024 (ID 12870657), a Secretaria de Auditoria Interna, na forma do disposto nos arts. 32, § 1º, II, da Resolução CNJ 309/2020 e 30, VII, da Resolução CSJT 282/2021, encaminha à Presidência, para análise e aprovação, o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

2. Informa, ainda, a referida unidade, que o PAA, de acordo com o que dispõem os arts. 32, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020 e 30, X, da Resolução CSJT 282/2021, deverá ser publicado na página deste Tribunal na internet após a aprovação.

3. Aprovo o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

4. Devolva-se o expediente para a Secretaria de Auditoria Interna para publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

**CÉLIO HORST WALDRAFF**

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "Despacho Presidência", no sistema Vetor, processo "Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2025 (Nº 334706)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.ULZZN.VEJPA no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)